

## **OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para Locação de impressora para atender a Upa de Nova Serrana (Unidade de Pronto Atendimento – Antônio José dos Santos).

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento, em uma área de 1.090 m<sup>2</sup>, dividida em 01 andar, sendo 4.454,75 m<sup>2</sup> de área construída, localizada à Rua Padre José Luís, 440, São Marcos, Nova Serrana - MG, CNES 2.160.137. Foi habilitada em custeio pelo Ministério da Saúde pela Portaria MS nº 3.058/2012, como Porte I e qualificada conforme Portaria MS nº 173 de 6 de fevereiro de 2013, requalificada pela Portaria MS nº 1.472, de 13 de junho de 2017, na opção de custeio III e aguarda alteração para tipologia V, em observância à Portaria MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

## **REQUISITOS TÉCNICOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

### **Característica dos equipamentos locados:**

02 Impressoras comum

05 Impressoras com scanners

Deverá a CONTRATADA fornecer todos os insumos exceto Papel, e a manutenção do equipamento sem nenhum custo adicional.

Quando necessário a troca de equipamentos que sejam feitos em ambiente externo devesse a CONTRATADA disponibilizar uma outra máquina até que seja concluído o reparo.

### **Franquia Mensal:**

Estima-se 45.000 cópias mensais.

### **Manutenção Preventiva e Corretiva:**

- a) Manutenção preventiva consiste na intervenção técnica que visa evitar a ocorrência de falhas decorrentes de itens de desgaste natural ou de tempo de uso conhecido.
- b) A manutenção preventiva será prestada sem custos, no mesmo ato da manutenção corretiva, baseada no ciclo de vida dos equipamentos e peças ou por necessidade constatada pelo técnico.
- c) Manutenção corretiva consiste na intervenção técnica que visa corrigir uma falha já ocorrida, podendo necessitar de troca de peças ou simplesmente ajuste e limpeza.

- d) Para a execução destes procedimentos, o equipamento ficará brevemente paralisado, cujo período dependerá do porte da máquina e da complexidade da operação.
- e) As partes buscarão agendar melhor data e horário, a fim de gerar o menor impacto possível nas atividades da **CONTRATANTE**.
- f) A assistência técnica será realizada pela **LOCADORA**, ou por quem está indicar, no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas úteis**, contadas da formalização da chamada técnica, sendo vedada a realização de manutenção ou assistência técnica por terceiros.

Havendo a rescisão, interrupção ou cancelamento do contrato de gestão celebrado entre a entidade e o Município de Nova Serrana, antes do prazo nele previsto, o presente contrato estará automaticamente rescindido com a OSS HMTJ sem quaisquer ônus, multas ou aviso prévio para as partes, ficando a cargo da empresa Contratada a obrigatoriedade da continuidade de prestação serviços junto ao Município de Nova Serrana.

#### **CONCLUSÕES SOBRE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Para apuração dos valores a serem considerados na proposta financeira, foi realizada tomada de preço no mercado, e balizamento com os preços praticados em unidades geridas por esta OSS. Estas informações foram validadas e evidenciadas nas visitas técnicas realizadas em cada uma das unidades.

---

# Relatório para Contratação de Serviços Locação de Equipamentos

---

Área/Setor Requisitante: Gerência  
Administrativa

---

Unidade: UPA Antônio José dos Santos  
Nova Serrana, 20 de Agosto de 2018.

---

## 1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação de Serviços de locação de equipamentos de propriedade da CONTRATADA, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contratados e fornecimento de suprimentos (tonner, revelador e cilindro), visando cumprir as metas de qualidade e de quantidade previstas no contrato de gestão celebrado.

## 2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação da empresa prestadora de serviços:

- DOCUMENTO POINT
- CONTROL P
- LOCAR
- FELXCOPY
- AS INFORMATICA

## 3 – PARECER TÉCNICO

## 4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

**4.1 - Razão Social:** Documento Point Soluções Digitais

**4.2 - Nome fantasia:**

**4.3 - Endereço:** Rua Braz Baltazar, nº205

**4.4 - Bairro:** Caiçaras

**4.5 - Cidade:** Belo Horizonte

**4.6 - Est.:** Minas Gerais

**4.7- CEP:**

**4.8 - Fone / Fax:**

**4.9 - E-mail:**

**4.10 - CNPJ:** 01.155.685/0001-08

**4.11 - CPF:**

**4.12 - RG:**

**4.13 - Inscrição Municipal:**

**4.14 - Inscrição Estadual:**

## 5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**5.1 - Objeto do contrato:** O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação de Serviços de locação de equipamentos de propriedade da CONTRATADA, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contratados e fornecimento de suprimentos (tonner, revelador e cilindro).

**5.2 - Data de início do contrato:** 20 de agosto de 2018.

**5.3 - Valor mensal a ser pago:** R\$2.000 (dois mil reais)

**5.4 - Valor estimado anual do contrato:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**5.5 - Prazo de contratação:** 12 meses

**5.6 - Índice de reajuste anual do contrato:** Será aplicado como índice o IGP-M e/ou INCTF/DECOPE/NTC dentro da periodicidade prevista.

**5.7 - Local da prestação dos serviços:** UPA Antônio José dos Santos.

**5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços:** Serviço prestado de maneira ininterrupta na unidade. Manutenções sob demanda.

**5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever):** Serviços efetuados nas dependências da contratante. Equipamentos cedidos pela CONTRATADA.

**5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários?** Funcionários devidamente habilitados.

**5.11 - Condições/Prazo de pagamento:** Pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês mediante apresentação na nota fiscal.

**5.12 - Dados Bancários:**

**5.13 - Nome e Nº do**

**5.14 - Nome e nº da Agência:**

**5.15 - Nº Conta Corrente**

**Especificações técnicas:** Locação de Impressoras com fornecimento de seus respectivos materiais de consumo (exceto papel), peças, manutenção preventiva e corretiva.

**Referências e Hospitais em que atua:**

**Outras informações:**

**Documentos:**

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

**6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA</b>	
<b>1</b>	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
<b>2</b>	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
<b>3</b>	Contrato social e última alteração
<b>4</b>	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
<b>5</b>	Inscrição no CNPJ
<b>6</b>	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União

<b>7</b>	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
<b>8</b>	Certidão Negativa do INSS (CND)
<b>9</b>	Licença de Funcionamento
<b>10</b>	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
<b>11</b>	Autorização ANVISA (quando aplicável)
<b>12</b>	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
<b>13</b>	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

### **7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)**

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de início da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**
- **Motivo da alteração:**
  - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
  - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).



# Proposta Comercial

Cliente : OSS-Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

**Proposta nº:** 00950

**Data da proposta:** 19 de outubro de 2018

**Validade da proposta:** 10 Dias

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018

OSS-Hospital Maternidade Therezinha de Jesus  
Ref.: **Locação** 36 Meses

**Prezada Senhora: Geisiany Anastácio**

Submetemos à apreciação de V.Sa. a proposta da Documento Point Soluções Digitais de número 0000950, baseada nas premissas fornecidas pela OSS-Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Segue a Proposta para o equipamento:

Modelo	Franquia	Quant.	Valor total	Valor Unitário página Excedente
Multifuncional Samsung M4070FR	45.000	02	R\$2.000,00	R\$ 0,06
Impressora Samsung M4020		05		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.000</b>	<b>07</b>	<b>R\$2.000,00</b>	

- Incluídos nesta proposta: Assistência técnica com mão de obra e peças, fornecimento de suprimentos (toner, revelador, cilindro) exceto papel A4 75g. Suprimentos originais

**Frederico Serrano**

*Documento Point Soluções Digitais Ltda*

Fone: (31)3588-1590 – 99699-7506

E-mail: [Frederico@documentopoint.com.br](mailto:Frederico@documentopoint.com.br)

[www.documentopoint.com.br](http://www.documentopoint.com.br)

## . Termo de Adesão

À  
DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.  
R.Braz Baltazar, 205 – Caiçara  
30770-580 – Belo Horizonte – MG  
(31) 3588-1590 – (9)9977-4197

Ref.: Aceite da Proposta Comercial 000950

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais para a viabilização da Proposta no que concerne a solução de sistemas de impressão/cópias, conforme proposta comercial anexa.

Desde já autorizo a DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. a tomar as iniciativas que lhe forem necessárias para dar início às atividades para a instalação do(s) equipamento(s) aqui aprovada, procedendo à compra dos produtos e dos investimentos possíveis, bem como o faturamento de acordo com os prazos e preços citados nesta proposta.

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

---

OSS-Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



Divinópolis, 24 de Julho 2018

À Organização Social de Saúde – OSS

Att Geisiany Anastácio

**Proposta locação de 2 Multifuncionais Ricoh SP377SF e 5 Impressoras Ricoh SP377DN (novos)**

Apresentamos nossos melhores preços e condições para o fornecimento dos seguintes itens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 2 MULTIFUNCIONAIS E 5 IMPRESSORAS Copiadora, Impressora e Scanner  Impressão laser monocromática (preto); Velocidade de 32 ppm no formato A4; Resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi; Gaveta principal com capacidade para 250 folhas; Bandeja multiuso de alimentação para 50 folhas; Duplex automático p/ cópia e impressão; Scanner em cores; Protocolo TCP/IP; USB 2.0.  Valor página: R\$0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) Valor excedente: R\$0,050(cinquenta milésimos de real) Franquia de 45.000 páginas/mês Suprimentos, peças e mão de obra, responsabilidade da Locadora	R\$2.025,00	R\$2.025,00

Obs.: A leitura das cópias produzidas dar-se-á no último dia útil de cada mês. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar pontualmente até o dia 08 (dez) do mês seguinte.

**CONTROL P MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

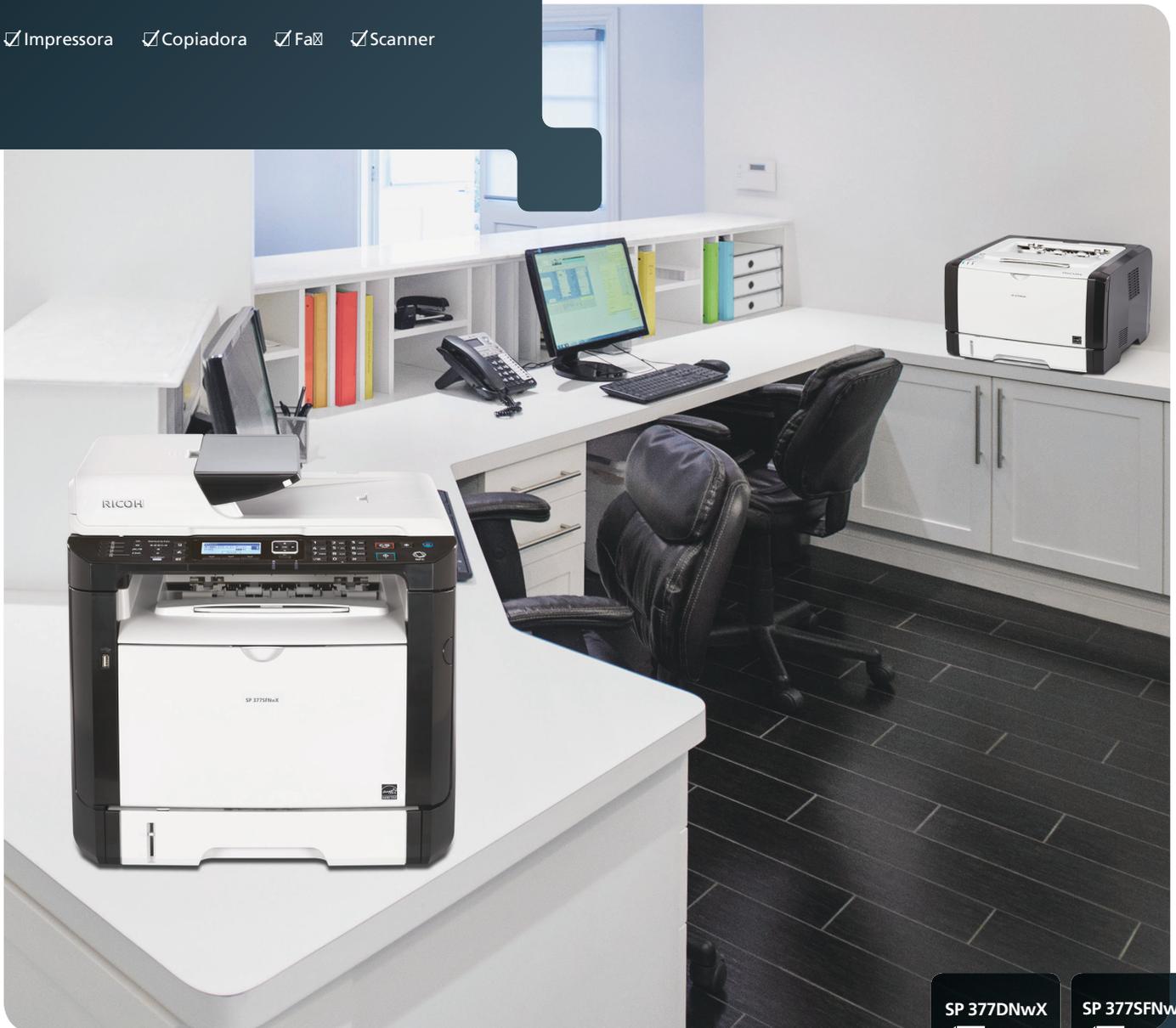
R. RIO DE JANEIRO, 1897 LP PEREIRA  
DIVINÓPOLIS – MG; TEL.: (37)3222-9431  
CNPJ: 16.790.089/0001-77; IE.: 002.021892-0032

Impressora a Laser Multifuncional em P&B

# RICOH SP 377DNwX SP 377SFNwX

✓ Impressora   ✓ Copiadora   ✓ Fax   ✓ Scanner

**RICOH**  
imagine. change.



SP 377DNwX

30 ppm monocromática

SP 377SFNwX

30 ppm monocromática

## Faça a conexão entre valor e versatilidade

Encontre a solução fácil para um dos maiores desafios de seu local de trabalho. Adicione a impressora RICOH® SP 377DNwX ou a impressora multifuncional RICOH SP 377SFNwX (MFP) a seu pequeno escritório ou grupo de trabalho. Beneficie-se das vantagens da grande variedade de recursos de economia de espaço e orçamento para compartilhar informações com os clientes e colegas de trabalho com rapidez, consistência e conveniência. Selecione entre diversas opções de conectividade, incluindo Rede Local sem Fio e Wi-Fi Direct®, para simplificar a instalação e configuração, usando seu dispositivo móvel pessoal para imprimir ou compartilhar informações. Com o Cartucho de Impressão Tudo-em-Um de uso estendido, você poderá minimizar as tarefas de manutenção e a necessidade de assistência técnica.

### Corte o fio das conexões complicadas

Escolha como quer conectar a Série SP 377. Você pode usar a conectividade padrão USB 2.0 e Ethernet 10Base-T/100Base-TX. Ou, pode se conectar sem fio através de Rede Local sem Fio ou Wi-Fi Direct e eliminar os horríveis cabos e fios. Além disso, a conectividade sem cabos permite instalar o equipamento nos locais mais convenientes de seu escritório. É fácil começar. Baixe automaticamente o driver de impressora apropriado para o sistema operacional Windows®, Mac ou Linux®. Depois, beneficie-se das vantagens da perfeita compatibilidade da Série SP 377 com PCs, Macs e dispositivos móveis pessoais Android® e iOS®, para obter grandes ganhos de produtividade em qualquer lugar.



### Transforme tudo em valor ótimo

Durante o tempo parado você pode estar perdendo mais que produtividade. Use a Série SP 377 para manter as informações em movimento e os negócios fluindo. Ela inclui um Cartucho de Impressão Tudo-em-Um muito fácil de operar, com alto rendimento de impressão de 6.400 páginas, para aumentar o tempo em operação e os ciclos de manutenção e minimizar os custos por página. Quando precisa trocar o Cartucho AIO, simplesmente instale-o pessoalmente em segundos. Reduza os custos ainda mais com a impressão duplex padrão. A Série SP 377 oferece Baixo Consumo Típico de Eletricidade (TEC) e Modo Repouso. Além disso, é certificada ENERGY STAR® e atende aos critérios EPEAT® Silver\* para ajudar a reduzir ainda mais os custos operacionais.

\*A classificação EPEAT é aplicável somente nos EUA.



### Alieve suas maiores cargas de trabalho

Você precisa ter as informações corretas rapidamente, para cumprir seus prazos. Para isto use a Série SP 377 para imprimir apresentações, contratos, propostas e outros documentos comerciais em preto e branco a até 30 páginas por minuto (ppm), com imagens claras e texto nítido com até 1200 x 1200 dpi. Deixe toda sua equipe de trabalho compartilhar a produtividade. Diversos trabalhos podem ser processados simultaneamente através da controladora de 360 MHz e da memória de 128 MB. Faça mais do que a impressão básica e melhore a qualidade de seu trabalho adicionando marcas d'água, combinando páginas, criando capas e muito mais. Para impressão, cópia, digitalização e fax, a SP 377SFNwX MFP inclui um painel de operação em LCD de 4 linhas, com teclas intuitivas e oito teclas de Discagem Rápida para ajudar a gerenciar as tarefas e alterar as configurações com facilidade.



# Experimente produtividade sem problemas

## Adicione recursos para reduzir suas despesas

Use a SP 377SFNwX MFP para compartilhar informações em múltiplos formatos. Scanner de colorido total e fax sem papel permitem fornecer informações digitalmente em segundos e reduzir os custos de operação. Carregue originais de uma ou duas faces até 216 x 356 mm no Alimentador de Documentos de Inversão Automática de 35 folhas e escaneie-os rapidamente e sem esforço. Distribua scans em preto e branco ou colorido total nos formatos JPG, TIFF ou GIF usando ampla faixa de capacidades para Scanner, incluindo Scanner para Pasta, Scanner para E-mail e USB. Use a Cópia de Cartão ID para escanear documentos de duas faces em uma única folha de papel. Receba contratos e outros faxes direto em sua caixa de correio com fax sem papel. Envie seus próprios faxes com toda a facilidade com um Livro de Endereços de 108 entradas, rediscagem automática e fax pelo PC. Use o vidro platen tamanho carta para fazer cópias impressionantes de documentos, livros, objetos 3D, cartões de ID do tamanho da carteira e muito mais em apenas alguns momentos.



## Vá onde o trabalho o levar

Você pode encontrar sua próxima grande ideia em qualquer lugar, até mesmo longe de sua mesa. Escolha a Série SP 377 para que possa fazer algo com a mesma. Use seu celular inteligente, tablet ou laptop para baixar o app Smart Device Print&Scan da RICOH e imprimir e compartilhar as informações, sem utilitários ou drivers. O suporte a Mopria™ permite imprimir de seu celular inteligente ou tablete Android®. Com o recurso Comunicação por Proximidade (NFC) da Série SP 377, você pode compartilhar documentos instantaneamente, bastando tocar seu dispositivo pessoal na etiqueta NFC no painel de operação do equipamento.



## Dê a seu público o que ele deseja

Você é diferente. Suas mensagens são exclusivas. Mostre-as a seus clientes compartilhando-as em diferentes tipos e tamanhos de mídia, desde o cartão postal até documentos tamanho ofício. Coloque na Bandeja de Instalação Dianteira de 250 folhas ou na Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas grande variedade de tipos de papéis, incluindo materiais mais espessos, de até 163 g/m<sup>2</sup>, para chamar a atenção de seu público. Produza envelopes impressos da Bandeja de Alimentação Manual. Você pode, ainda, criar pilhas de conjuntos alceados e coletá-los da bandeja de saída que poupa espaço, quando estiver pronto.



Para ver recursos detalhados de nossos produtos multifuncionais na Internet, visite [www.ricoh-usa.com/products](http://www.ricoh-usa.com/products)

# RICOH SP 377DNwX/SP 377SFNwX

ESPECIFICAÇÕES



## Especificações da Máquina

SP 377DNwX	Código(PN) 408151
SP 377SFNwX	Código(PN) 408155
Configuração	De Mesa
Tecnologia	Laser
Cores/PB	Preto e Branco
Processo de Impressão	Impressão eletrofotográfica
Elemento Digitalizador	Feixe de Laser
Tipo do Toner	Revelação de toner seco monocomponente
Velocidade de Impressão em PB (Carta)	30 ppm
Volume Mensal Máximo	Até 5.800 impressões/mês
Regime de Pico Mensal Máximo	35.000 impressões
Tempo Saída da 1ª Pág.	8 segundos ou menos
Tempo de Aquecimento	SP 377DNwX: 26 segundos ou menos SP 377SFNwX: 30 segundos ou menos
Recuperação do Modo Repouso	16 segundos
Capacidade Padrão de Papel	1 Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas
Capacidade Máxima de Papel	300 folhas
Capacidade de Produção Padrão	SP 377DNwX: 125 folhas (face para baixo) SP 377SFNwX: 50 folhas (face para baixo)
Tamanhos de Papel Suportados	Bandeja Padrão: A6 a B5 Tamanhos Personalizados: 100 x 148 mm a 216 x 356 mm (Ofício I) Bandeja de Alimentação Manual: A5 a 216 x 356 mm (Ofício I), A6 a B5, Envelopes Tamanhos Personalizados: 90 x 140 mm a 216 x 356 mm – (Ofício I) Duplex: Carta, 216 x 356 mm – (Ofício I), A4 52 a 162 g/m <sup>2</sup>
Gramaturas de Papel Suportadas	Duplex: 60 a 105 g/m <sup>2</sup>
Tipos de Papel Suportados	Colorido, Pré-impresso, Perfurado, Papel Timbrado, Resma, Cartolina, Etiquetas, Transparências*, Envelopes*
Duplex	Padrão (menos de 50% de produtividade)
Dimensões (L x P x A)	SP 377DNwX: 376 x 392 x 262 mm SP 377SFNwX: 405 x 392 x 405 mm
Peso	SP 377DNwX: 13 kg (incluindo o AIO Inicial) SP 377SFNwX: 17 kg (incluindo o AIO Inicial)
Consumo de Energia (em Operação)	800 W Max.
Consumo de Energia (Modo Repouso)	SP 377DNwX: .0,087 W SP 377SFNwX: .0,089 W
Consumo Típico de Eletricidade** (TEC)	SP 377DNwX: 1,4 kWh/Semana SP 377SFNwX: 1,5k kWh/semana
Energia Elétrica	120V, 60Hz, 7A
ENERGY STAR	Certificada
EPEAT	Nível Prata

\*Somente pela Bandeja de Alimentação Manual.

\*\* Consumo Típico de Eletricidade pelo programa ENERGY STAR.

## Especificações de Cópias (somente SP 377SFNwX)

Resolução de Cópia	Digitalização: 600 x 600 dpi pelo Vidro e 600 x 300 dpi pelo ARDF; Impressão : até 1200 x 1200 dpi
Tipo do Alimentador de Originais	Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF)
Capacidade do ARDF	35 folhas
Alimentação de Originais	Alimentador Recirculador Automático de Originais (Padrão)
Capacidade de Originais	35 folhas
Tamanho do Original	140 x 140 mm a 216 x 356 mm (Ofício I)
Gramaturas do Original	52 a 105 g/m <sup>2</sup>
Quantidade Máxima de Cópias	99 cópias
Escalas de Ampliação e Redução Pré-definidas	50%, 65%, 78%, 93%, 129%, 155%, 200%, 400%
Escalas de Zoom	25 a 400% em incrementos de 1% via ARDF ou Vidro de Exposição
Cópia de Cédula de ID	Suportada

## Recursos da Copiadora (somente SP 377SFNwX)

Cópia Duplex, Combinar Cópias (2 em 1, 4 em 1), Ajuste de Densidade da Imagem, Modo Qualidade de Imagem (Texto/Foto/Misto)

## Especificações da Impressora

Velocidade do Processador	360 Mhz
Memória (Pdr./Máx.)	128 MB de RAM
Resolução de Impressão	1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi
Linguagens da Impress.	PCL6, PCL5e
Tipo de Conexão	Wi-Fi Direct Rede Local sem Fio IEEE 802.11a/b/g/n (modos Ad Hoc e Infraestrutura) Comunicação por Proximidade (NFC) Ethernet 10Base-T/100Base-TX USB 2.0 Alta Velocidade Tipo B PCL: 45 + 13 Internacionais TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP Windows Vista, 7, 8, 10, Server 2003/R2, Server 2008/R2, Server 2012/R2 Mac OS v10.8 ou posterior Linux Ubuntu 14.04 LTS/14.10, Open SUSE 13.1/13.2, Red Hat Linux Enterprise 6/7 e suporte a Mopria™ Web Image Monitor, @Remote1(suporte limitado, requer @Remote Office Appliance opcional) App Smart Device Print&Scan da RICOH, Mopria
Fontes Suportadas	
Protocolos de Rede	
Sistemas Operacionais Suportados	
Utilitários de Gestão de Equipamento	
Impressão Móvel	

<sup>1</sup>Somente informações do Contador.

## Outros Recursos da Impressora

Alcear, Pontilhamento, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Capa Dianteira. Layout/Várias em Uma, Redução/Ampliação, Girar Impressão, Economia de Toner, Marcas d'Água

## Especificações de Digitalização (só SP 377SFNwX)

Resoluções do Scanner	Ótica: 1200 x 1200 dpi TWIN/WIA: Vidro de Expos. – 75 a 19200 dpi; ARDF: Até 600 x 600 dpi; Digitalizar Para: 100/150/200/300/400/600 dpi
Velocidade de Digitalização (Carta) com ARDF	PB: 13 ipm a 600 x 300 dpi; em Cores: 4,5 ipm a 600 x 300 dpi
Tamanho do Vidro	Até 216 x 297 mm
Tamanho Máximo da Digitalização	Até 216 x 356 mm – (Ofício I)
Modos de Digitalização	Texto, Texto/Foto, Escala de Cinzas
Formatos de Arquivos	TIFF, JPEG, PDF
Modos Digitalizar-para:	Digitalizar-para-Email (1 receptor por Transm.) Digitalizar-para-Pasta (1 destinatário por Tx.) Digitalizar-para-FTP (1 destinatário por Transm.) Digitalizar-para-USB

## Especificações do Fax (somente SP 377SFNwX)

Resolução do Fax	Padrão: 200 x 100 dpi (8 x 3,85 linhas/mm) Detalhada: 200 x 200 dpi (8 x 7,7 linhas/mm)
Velocidade da Digitalização com ARDF	PB: FB: 145 mm/s (300 x 300 dpi), 36 mm/s (600 x 600 dpi), ARDF: 64 mm/s 13 ipm (600 x 300 dpi) Color: FB: 48 mm/s (300 x 300 dpi), 12 mm/s (600 x 600 dpi), ARDF: 22 mm/s 4,5 ipm (600 x 300 dpi)
Velocidade do Modem	33,6 Kbps com Red. Automática para 2.400 bps
Métodos de Compressão do Fax	MH, MR, MMR
Tamanho da Memória	SAF100 páginas
Velocidade de Transmis.	Aprox. 3 segundos/página*
Discagens Rápidas	8 padrão
Recursos Padrão do Fax	PC Fax Envia/Recebe, Atendimento Automático, Rediscagem Automática, Recepção Auto/Manual, Fax de Livro, Difusão (100 estações), Controle de Contraste, Modo Correção de Erro, Redução de Imagem, Transmissão Imediata/pela Memória, Alto-falante de monitoramento, Discagem Direta (no gancho), Retransmissão de Página, Seleção de Pulso/Tom, Suavizamento, Interface para Secretária Eletrônica, Indicador de Hora

\* Padrão ITU N° 1, Compressão: MMR, Resolução: Velocidade padrão: 33,6 Kbps.

## Suprimentos e Rendimentos

**Cartucho de Impressão SP 377XA** 6.400 páginas\* Código(PN) 408161

\*Valores de rendimento declarados de acordo com a ISO/IEC 19752. Os rendimentos reais podem variar com base nas imagens impressas e em outros fatores.

Vem com um cartucho de impressão Tudo-em-Um inicial que rende aproximadamente 1.000 páginas. Todos os outros suprimentos vêm com rendimento total.

Para desempenho e rendimento máximos, recomendamos usar as peças e suprimentos originais Ricoh.

Especificações sujeitas a modificações sem aviso prévio.

## Garantia

A Impressora a Laser em PB RICOH Aficio SP 377DNwX e a Impressora a Laser Multifuncional SP 377SFNwX possuem garantia contra defeitos por um período de um ano a partir da data da compra. Os suprimentos estão cobertos por garantia por um período de 90 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. Consulte os documentos da garantia enviados com o produto, para mais detalhes.

**RICOH**  
imagine. change.

www.ricoh-latinamerica.com

Ricoh Latin America, Inc.  
RicoH® e o logo Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas pertencem a seus respectivos proprietários.  
O conteúdo deste documento e as características, aparência e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a alterações de tempos em tempos, sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com os opcionais. Embora tenha sido tomado o máximo cuidado para garantir a precisão destas informações, a Ricoh não pode garantir que sejam precisas, completas ou adequadas, e não poderá ser responsabilizado por quaisquer erros ou omissões neste material. Os resultados reais podem variar dependendo do uso dos produtos e serviços e das condições e fatores que afetam o desempenho. As únicas garantias oferecidas pelos produtos e serviços Ricoh são as estabelecidas nos termos de garantia expressos, que os acompanham.

R3822-C

**PROPOSTA COMERCIAL – OUTSOURCING DE IMPRESSAO**

Cliente: Hospital Maternidade Teresinha de Jesus

Submeto a vossa estimada empresa nossa proposta de outsourcing de impressão baseado no seu cenário atual:

QT	Equipamentos/ descrição	Valor fixo mensal por equipamento	Valor pagina/A4
02	Multifuncional laser mono 42ppm Samsung 4070/Brother 5652	-	0,05
05	Impressora laser mono Samsung 4020	-	0,05

**Observações Gerais:**

- Validade da proposta 30 dias
- Papel não incluso
- Contrato mínimo de 12 meses
- Franquia de 45.000 (quarenta e cinco mil) paginas
- Manutenção, insumos e peças inclusos na locação


**Principais vantagens do Outsourcing:**

- Equipamentos sempre atualizados
- Manutenção preventiva e corretiva incluso
- Toner, cilindro e peças incluso
- Suporte no máximo até o próximo dia útil
- Gestão de volume de impressão por equipamento
- Equipamentos e Impressão de qualidade
- Equipamentos com Duplex automático reduzindo custo com papel
- Possibilidade de dedução de impostos como despesa


**Alguns clientes da Locar:**

HOSPITAL SÃO JOSE - FANS – SENAI – LYND – REKOBÁ – BLACKFREE – MAC – CARTORIO LOPES – CARTORIO PAULINHO – ESCOLAS ESTADUAIS – ANGLO - IES - KITIKERO – GHW – IBIZZA — NESK – MASSEY – MONNA – RJR – MULTIMARCAS – CDEP – MPA – PEMILL SICOOB CREDIBOM – MV MULTIMARCAS – ENTREFARMA – IGREJA BATISTA – PAROQUIA SÃO GERALDO – NADIA TALITA

Nova Serrana, 23 de julho de 2018

Gilvan Santos  
 Diretor/Comercial  
 9 9915.4030



## **PROPOSTA COMERCIAL DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

Belo Horizonte 31 de Julho de 2018.

**Empresa:** OSS - Organização Social de Saúde.

**Aos cuidados de:** Geisiany Anastácio.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de outsourcing de impressão e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

1- A **FLEXCOPY** atua a mais de 20 anos no mercado de aluguel de impressoras e multifuncionais, proporcionando aumento na produtividade, otimização de tempo de trabalho e redução de custos.

### **2- VANTAGENS DA LOCAÇÃO:**

- **Agilidade na solução de problemas:** Suporte técnico por telefone ou presencial, acesso remoto, toner reserva e equipamento reserva.
- **Redução de custos:** Controle de páginas, scanner em rede, dispensa logística de suprimentos, redução no consumo de energia e papel.
- **Sustentabilidade:** Otimização dos equipamentos gerando economia de energia e papel, descarte correto dos suprimentos.
- **Foque em seu negócio:** Evite investimentos em máquinas, depreciação, desatualização, administração de mão de obra e de suprimentos.

### **3- SUPORTE TÉCNICO**

Atendimento feito por técnicos especializados, que garantem uma solução rápida, seja por telefone, via acesso remoto ou de forma presencial.

#### **3.1 - EQUIPAMENTO DE BACKUP**

A Flexcopy oferece equipamento reserva no caso de não solução do defeito do equipamento locado.

#### **3.2 - TREINAMENTO OPERACIONAL**

A Flexcopy oferece treinamento operacional no ato de instalação do equipamento sem custo.

#### **3.3 - CONTROLE DE PÁGINAS**

Equipamentos de alta tecnologia permitem o controle de páginas por senha e impressão segura, que estão inclusos no contrato.

### **4 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA:**

- Incluso: Assistência técnica, peças e suprimentos, exceto papel.
- Leitura dos medidores: A leitura inicial é feita na instalação do equipamento e as demais de 30 em 30 dias.
- Condição de pagamento: boleto com vencimento para 5 dias após leitura dos medidores.
- Prazo de entrega: 30 dias após assinatura do contrato.
- Vigência: contrato de 12 meses, com renovação automática.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Documentos necessários para aprovação: Contrato Social e Cartão CNPJ
- Entrega de toner e suprimentos: sem custo adicional (BH e região metropolitana).
- Instalação e treinamento operacional: sem custo adicional (BH e região metropolitana).
- Alteração de franquia: Disponível a cada três meses.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

### ▪ 2 Multifuncionais laser Samsung

- Velocidade 42 páginas por minuto.
- Cópia, impressão, digitalização e Fax.
- Frente e verso automático.
- Resolução 1.200dpi.
- Múltiplas cópias até 99.
- Zoom de 25 a 400%.
- Formato de papel de A6 a A4.
- bandeja de papel 250 folhas.
- Alimentador automático de originais.
- Placa de rede RJ45 10/100/1000.
- Scanner para rede.



### ▪ 5 Impressoras laser Samsung

- Velocidade 42 páginas por minuto.
- Frente e verso automático.
- Resolução 1.200dpi.
- Formato de papel de A6 a A4.
- Bandeja de papel 250 folhas.
- By-pass para papeis até 220g.
- Placa de rede RJ45 10/100/1000.



## 6 - VALORES

- Franquia P&B A4: 45.000 (quarenta e cinco mil) páginas mês.
- Scanner: ilimitado.
- Valor: R\$ 3.157,55 (três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
- Valor por página excedente a franquia P&B A4: R\$ 0,06 (seis centavos).

Estamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Alexsander Rosa Paulo**  
**Consultor Técnico/Comercial**  
**Tel.: (31) 3295-5428**  
[www.flexcopy.com.br](http://www.flexcopy.com.br)

Assunto: **RES: orçamento de locação para UPA NOVA SERRANA**  
De: Cristiane Souza <adm\_bh@asinformatica.com.br>  
Para: <thaionelima@hmtjrj.org.br>  
Cc: 'Ana Cristina' <anacristina@asinformatica.com.br>  
Data: 18/07/2018 15:08

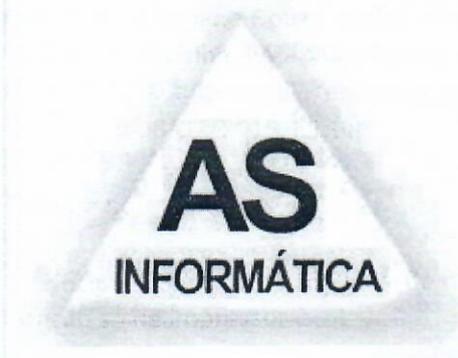


Thaione boa tarde,

O principal fornecimento de locação da nossa empresa são o micros e note, por isso não poderemos atender a locação só de impressoras.

Meu gerente sugeriu que você contratasse uma empresa que especialista em outsourcing de impressão, porque eles fornecem as impressoras e os insumos, que para você seria melhor o serviço completo.

Qualquer dúvida estou a disposição.



**in** **f** **G+**

**Cristiane de Souza**  
Auxiliar Administrativo  
✉ [adm\\_bh@asinformatica.com.br](mailto:adm_bh@asinformatica.com.br)  
☎ [+55 \(31\) 2514-0677](tel:+55(31)2514-0677)  
🌐 [www.asinformatica.com.br](http://www.asinformatica.com.br)

📍 São Paulo • Curitiba • Porto Alegre • Rio de Janeiro • Belo Horizonte • Recife

**De:** thaionelima@hmtjrj.org.br [mailto:thaionelima@hmtjrj.org.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de julho de 2018 12:38  
**Para:** adm\_bh@asinformatica.com.br  
**Assunto:** orçamento de locação para UPA NOVA SERRANA

Boa tarde,

Cristiane venho solicitando um orçamento para locação de 7 impressoras para o novo contrato que a HMTJ conseguiu na cidade de Nova serrana - MG

Temos a necessidade de locação de 7 maquinas sendo elas 2 com Scanner e as outras 5 normais. Contrato de 12 meses inicialmente podendo ser renovado pelo mesmo período.

Nada diferente do que já trabalhamos nas outras unidades com AS INFORMATICA, dessa forma fico no aguardo do envio da proposta.

Previsão de inicio 01/08/2018.

Att



## TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS CONTRATO HMTJ/UPA-AJS 16.00001/2018

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ**, Organização Social de Saúde, gestora da UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n. 21.583.042/0016-59 e Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Padre José Luiz, nº 440, Bairro São Marcos, CEP 35.519-000, Nova Serrana, MG, doravante denominado simplesmente **HMTJ**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, e **DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.155.685/0001-08, com sede na Rua Braz Baltazar, nº205, CEP: 30.770-580, Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, tendo celebrado, nesta data, o contrato de prestação de serviços de n. HMTJ/UPA-AJS 16.00001/2018, estabelecem que o pactuado observará, além das cláusulas específicas constantes daquele instrumento, as cláusulas adiante, que prevalecerão sobre aquelas em hipótese de conflito entre elas.

1. Este instrumentto é parte integrante do contrato de prestação de serviços de n. HMTJ/UPA-AJS 16.00001/2018, e tem por escopo estabelecer as regras gerais que devem ser observadas na respectiva relação contratual.

2. **São obrigações do HMTJ:**

2.1 Garantir à **CONTRATADA**, assim como ao pessoal por ela expressamente definido em documento próprio, a utilização da área eventualmente cedida para o desenvolvimento dos misteres do contrato firmado.

2.2 Efetuar os pagamentos dos valores devidos à **CONTRATADA**, observadas as formas e condições estipuladas contratualmente.

2.3 Designar um representante que será responsável por este contrato, com poderes de supervisão e de controle, a quem a **CONTRATADA** deverá sempre se reportar.

3. **São obrigações da CONTRATADA:**

3.1 não negociar, ceder ou transferir os títulos bancários decorrentes deste contrato a terceiros, bancos e instituições financeiras em geral;

3.2 reconhecer, em juízo ou fora dele, qualquer relação de emprego ou salário com quem venha a utilizar na prestação dos serviços objeto deste contrato;

3.2.1 responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria 3.214/78 do MTE e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo HMTJ, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. O HMTJ estará, portanto, isento de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 abster-se de divulgar ou fornecer, sob as penas da lei, dados e informações

referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pelo HMTJ;

3.4 seguir rigorosamente, durante a execução dos serviços ora contratados, quando nas dependências do HMTJ, as normas internas de segurança vigentes no local da prestação dos serviços;

3.5 refazer por sua conta e ordem quaisquer serviços que, por sua culpa venham a ser considerados pelo HMTJ como errados, insuficientes ou inadequados;

3.6 responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais, equipamentos, utensílios, máquinas e instalações fornecidos pelo HMTJ, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos decorrentes de seu manuseio e utilizações incorretas, após apuração de responsabilidade;

3.7 retirar os materiais e equipamentos de sua propriedade, às suas expensas, após o término dos serviços ou rescisão do contrato, no prazo fixado pelo HMTJ, findo o qual este terá o direito de promover a retirada, como lhe convier, debitando as respectivas despesas da CONTRATADA, com o que cessará qualquer responsabilidade do HMTJ por perdas, danos, furtos ou extravio;

3.8 preservar e manter o HMTJ a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação, quer da parte de fornecedores ou de outros, formuladas com base neste contrato;

3.8.1 providenciar a exclusão do HMTJ de qualquer lide, administrativa ou judicial, na qual este seja envolvido em decorrência do contrato celebrado;

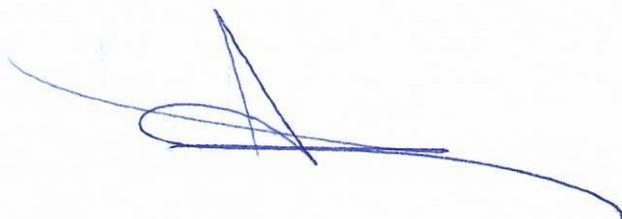
3.8.2 arcar com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios, decorrente de ações, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, e ações de indenizações que venham eventualmente ser ajuizadas contra o HMTJ, pelos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, sejam eles atuais ou futuros, e demais pessoas físicas ou jurídicas;

3.8.3 pagar os valores impostos por decisão, judicial ou administrativa, proferida contra o HMTJ em razão do contrato firmado entre as partes.

3.9 responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao HMTJ ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades;

3.10 respeitar, e fazer com que seus empregados respeitem, as normas internas do HMTJ, incluindo, mas não se limitando às "Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho", obrigando o uso dos EPI's específicos para cada função, nos termos da legislação de regência;

3.11 apresentar mensalmente para o HMTJ, sob pena de não pagamento dos serviços, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos empregados e/ou prepostos utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como os comprovantes de pagamentos dos salários e de apólices de seguro contra acidente do trabalho, além de, trimestralmente, as certidões adiante mencionadas:





- Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.

3.12 prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo HMTJ, no prazo que se lhe assinar;

3.13 informar ao HMTJ sempre que houver alteração de seus representantes e/ou prepostos utilizados na prestação dos serviços objeto do contrato firmado, sob pena de se responsabilizar civil e criminalmente na hipótese de sua inércia causar qualquer prejuízo do HMTJ ou a terceiros, sem prejuízo da adoção de outras medidas, judiciais ou administrativas, pelo HMTJ;

3.14 manter atualizados os seus dados cadastrais, informando ao HMTJ qualquer alteração, sob pena de arcar com os prejuízos porventura decorrentes da inobservância dessa obrigação;

3.15 utilizar apenas profissionais habilitados ao desempenho do mister contratual, observadas as exigências dos órgãos de classe e da legislação aplicável ao tipo do serviços prestado, garantindo que esse pessoal se apresente de forma adequada aos serviços;

3.16 efetuar os devidos pagamentos ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sejam empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

3.17 efetuar pontualmente os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, de todo e qualquer tributo, imposto ou taxa, devidos à União, Estado e/ou ao Município, sendo facultado ao HMTJ reter os valores devidos ao CONTRATADO, até que sejam regularizadas as pendências, sem prejuízo da rescisão antecipada do contrato firmado na hipótese de não regularização;

3.18 manter certificação da qualidade dos serviços prestados exigida pelos órgãos fiscalizadores competentes, em sendo o caso, garantindo que seus próprios fornecedores e/ou prestadores de serviços observem tal obrigação;

3.19 quando da emissão do devido documento fiscal, após a descrição dos serviços prestados, discriminar os valores a serem retidos relativos a todos e quaisquer recolhimentos exigidos por lei, sob pena de devolução de tal documento pelo HMTJ, que apenas efetuará o pagamento dos valores devidos após a regularização;

3.20 responsabilizar-se pela supervisão, implementação, acompanhamento e por eventuais alterações das rotinas dos serviços objeto do presente instrumento, discutindo-as previamente com o HMTJ;

3.21 realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa na forma prevista nas normas regulamentadoras e demais dispositivos legais aplicáveis.

3.22 designar um representante que será responsável por este contrato, com quem o HMTJ, preferencialmente, deverá se reportar.

#### **4. Das especificidades contratuais.**

4.1 A CONTRATADA declara estar ciente de que o contrato ora firmado tem por pressuposto atender as demandas do Contrato de Gestão Compartilhada n. 063/2018, firmado entre HMTJ e Município de Nova Serrana, para a gestão da UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS.

4.2 Declara a CONTRATADA, mais, que conhece os termos de tal contrato de gestão compartilhada, notadamente o que dispõe a sua cláusula quinta, item 5.1.1, adiante transcrita, como obrigação do Município de Nova Serrana:

*Garantir o pagamento das verbas de custeio e de investimentos previstos no presente termo, responsabilizando-se administrativa, judicial e criminalmente pelas demandas civis, trabalhistas administrativas e criminais que eventualmente venham ser imputadas a CONTRATADA em caso de inadimplência e ausência desses repasses, defendendo-a e requerendo a exclusão da CONTRATADA do polo dessas ações.*

4.3 Por efeito disso, a CONTRATADA tem a exata noção de que eventuais ações de execução, ou de cobrança, resultantes de débitos advindos deste contrato, deverão incluir nos seus polos passivos o Município de Nova Serrana, MG.

4.4 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros pela CONTRATADA, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, do HMTJ.

#### **5. Notificações.**

5.1 Toda e qualquer notificação ou correspondência, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, decorrente do presente contrato, deverá ser feita por escrito, e entregue, mediante protocolo ou aviso de recebimento dos correios, nos endereços, de parte e parte, que constam do preâmbulo deste.

#### **6. Penalidades.**

6.1 Sem prejuízo da apuração e ressarcimento dos danos causados pela inexecução ou mora das obrigações previstas neste contrato e seus aditivos, poderão ser aplicadas às partes, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, mas apenas após a apuração das responsabilidades, multa de 2% (dois por cento) ao mês, a incidir sobre o **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**.

6.2 Fica assegurado ao HMTJ o direito de deduzir, abater ou reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes às multas aplicadas, bem como a outros valores devidos.

#### **7. Disposições antifraude, anticorrupção e de boa conduta.**

7.1 As partes deverão tomar todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas empresariais, para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e





qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver, bem como suas afiliadas e o Pessoal de suas afiliadas obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos do HMTJ. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apura-las.

7.2 As partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante: (i) conhecem as "Leis Anticorrupção" aplicáveis a este Contrato e cumprirão essas leis; e (ii) não fizeram, ofereceram ou autorizaram, e nem farão, oferecerão ou autorizarão, qualquer pagamento (incluindo pagamentos de facilitação), presentes, promessa ou outra vantagem ou incentivo para o uso por parte de autoridade do governo ou de uma pessoa física privada, ou em benefício de qualquer destes.

7.2.1 A expressão "Leis Anticorrupção" é entendida como todas as leis anticorrupção/antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 e demais legislações anticorrupção que proíbem corrupção de agentes públicos (tal como a Lei Americana sobre Corrupção de Agentes Estrangeiros [US Foreign Corrupt Practices Act]), bem como a corrupção privada e a realização de pagamentos de facilitação (tal como a Lei Antissuborno do Reino Unido [UK Bribery Act]), conforme alteradas.

7.2.2 As Partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante, não pagaram comissão, nem concordaram em pagar comissão a nenhum empregado, agente ou representante da outra Parte com relação a este e qualquer outro contrato ou acordo entre si; assim como não oferecerão ou darão, nem concordarão em dar a qualquer empregado, agente ou representante da outra Parte qualquer presente, gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato ou acordo com a outra Parte, ou por se demonstrar ou deixar de se demonstrar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação a qualquer contrato com a outra Parte;

7.2.3 A Contratada declara e garante que nem ela nem suas Partes Relacionadas: (i) são uma autoridade ou um empregado do governo do país relevante ou de qualquer outra agência ou departamento governamental; (ii) são um partido político, uma autoridade ou um empregado de um partido político ou um candidato a um cargo político; (iii) são uma pessoa exercendo cargo de autoridade em um governo; (iv) são uma autoridade ou conselheiro, executivo ou empregado de uma empresa totalmente ou parcialmente controlada por um governo ou um partido político; (v) são uma autoridade, executivo ou empregado de uma organização internacional; ou (vi) possuem vínculos de parentesco com qualquer das pessoas anteriormente mencionadas (todas referidas como "Autoridade Governamental"). Se qualquer dessas pessoas se tornar uma Autoridade Governamental, a Contratada prontamente informará ao HMTJ sobre essa nomeação, que poderá resultar na rescisão deste Contrato, a critério exclusivo do HMTJ.

7.3 Qualquer descumprimento da Legislação Anticorrupção pelas partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará rescisão motivada e imediata do contrato, por meio de notificação ou comunicado escrito, observando-se as penalidades previstas por

descumprimento contratual.

## **8. Rescisão.**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, pelas partes, sem justa causa, mediante comunicação prévia, sempre por escrito, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

8.2 Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento, imediatamente, sem prejuízo do estipulado em cláusulas específicas:

8.2.1 Por descumprimento de quaisquer cláusulas e condições do presente termo e seus aditivos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das medidas judiciais cabíveis à parte infratora, inclusive perdas e danos.

8.2.2 Pela imprudência, imperícia, ou negligência na prestação dos serviços.

8.2.3 Em decorrência da perda de certificação de qualidade exigida pelo HMTJ, ou pela irregularidade cadastral da CONTRATADA perante órgãos públicos e de classe.

8.2.4 Pela paralisação dos serviços injustificada e/ou não comunicada ao HMTJ.

8.2.5 Nos casos de indeferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência e dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes.

8.3 A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão e/ou transição, sub-rogação ou sucessão dos Contratos, Parcerias ou Convênios firmados entre o HMTJ e o Município de Nova Serrana, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem ônus indenizatório para as partes.

8.4 Caso a CONTRATADA, em decorrência deste contrato, desempenhe atividades em dependências da UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS ou em unidades de propriedade do HMTJ, deverá, por ocasião da rescisão, desocupar o local cedido em 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente.

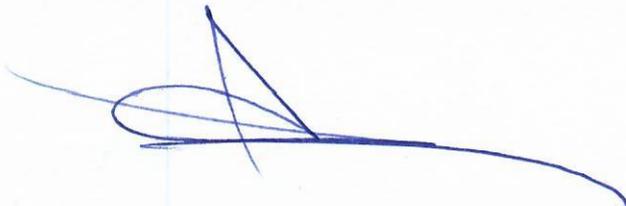
8.4.1 O local cedido deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com memorial descritivo, sendo que arcará a CONTRATADA com os valores eventualmente gastos pelo HMTJ para a manutenção e a recuperação de tal local, sendo facultado ao HMTJ, para o fim, reter valores devidos à CONTRATADA.

8.4.2 As benfeitorias realizadas no local cedido serão a ele incorporadas e passarão a fazer parte do patrimônio da **UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS**.

## **9. Disposições gerais.**

9.1 A renúncia pelas partes, em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição contida no presente instrumento e seus aditivos.

9.2 Caso o HMTJ venha a assumir quaisquer ônus decorrentes do não atendimento das disposições das cláusulas do presente contrato e aditivos, poderá também ressarcir-se





mediante Ação de Execução, caracterizando-se como título executivo extrajudicial, com valor líquido, certo e exigível, o documento que provar a quitação de obrigações pelo próprio HMTJ, ou, ainda, qualquer documento que comprove a assunção de obrigações da CONTRATADA pelo HMTJ, hipótese em que serão acrescidos à dívida a multa de 20%, juros de 2% ao mês, ou fração, correção monetária pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, além de honorários advocatícios estipulados em 20% do montante total apurado e corrigido.

**10. Foro.**

Estipulam as partes o foro da Comarca de Nova Serrana, MG, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas que decorram deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam este contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2018.

  
**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**  
**HMTJ - UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

  
**DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**

Cassius Peluso Frade  
Diretor  
Documento Point Soluções Digitais

Testemunhas:

Nome:

Frederico Senano dos Santos

CPF:

814.351.266-53

Nome:

Jeny

CPF:

096.349.506-20



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
HMTJ/UPA-AJS 16.00001/2018**

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ**, Organização Social de Saúde, gestor da UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n. 21.583.042/0016-59 e Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Padre José Luiz, n. 440, Bairro São Marcos, CEP 35.519-000, Nova Serrana, MG, doravante denominado simplesmente **HMTJ**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, e **DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.155.685/0001-08, com sede na Rua Braz Baltazar, nº205, CEP: 30.770-580, Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços ("Contrato"), que se submeterá às seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de propriedade da CONTRATADA com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contratados e fornecimento de suprimentos (toner, revelador e cilindro).

**2. VIGÊNCIA.**

2.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de AGOSTO de 2018, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes.

**3. PREÇO E VALOR DO CONTRATO.**

3.1 Atribui-se ao presente contrato o valor, estimado, anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 No preço acima, discriminado em 4.1, infra, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos Serviços, tais como materiais e equipamentos, custos salariais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, repouso semanal remunerado e feriados, transportes dos empregados, alimentação, assistência médica, assistência odontológica, equipamentos de proteção individual (EPI's), uniformes e todas as demais despesas administrativas e indiretas, incluindo os todos os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os Serviços, inclusive o ISS.

**4. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

4.1 Os **PREÇOS** dos equipamento locados, objeto deste contrato, elencados abaixo, são **FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS** pelo período do Contrato:

Modelo	Franquia	Quant.	Valor total	Valor Unitário página Excedente
Multifuncional Samsung M4070FR	45.000	2	R\$ 2.000,00	R\$ 0,06
Impressora Samsung M4020		5		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.000</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	

4.1.1 A título de remuneração, por força do presente contrato e de todos os demais encargos decorrentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO(A) pelo serviço prestado o valor estimado mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para franquia de 45.000 cópias/impressões.

4.2 O pagamento ocorrerá até o 10º dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o envio de nota fiscal eletrônica até o dia 25 do mês corrente, devendo ser objeto do faturamento o fornecimento havido entre o dia 20 do mês anterior a dia 19 do mês corrente.

4.2.1 O atraso no envio da nota fiscal eletrônica implicará o atraso, em mesma proporção, do pagamento devido.

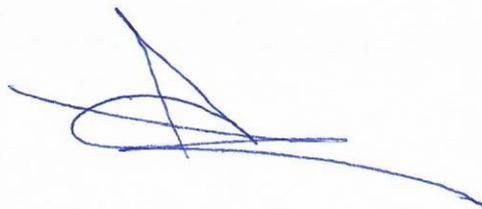
4.2.2 Caso venham a ser emitidas com incorreções ou em desacordo à legislação vigente, as notas fiscais serão devolvidas e o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento será contado a partir da reapresentação das ditas notas fiscais, contra protocolo, ao HMTJ.

4.3 O pagamento à CONTRATADA se fará por depósito em conta bancária de sua titularidade, sendo os seguintes os seus dados:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

4.4 As medições serão efetuadas mensalmente e com base nos fornecimentos efetivamente executados e deverão ser apresentadas pela Contratada ao HMTJ, mediante relatório ("Relatório de Medição"), visando à liberação para faturamento.

4.4.1 As medições compreenderão o intervalo de que trata a cláusula 4.2, reto.



4.4.2 O HMTJ analisará o Relatório de Medição apresentado pela Contratada, tendo o prazo de até 3 (três) dias úteis após seu recebimento para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.4.3 Havendo a aprovação do Relatório Medição, quantitativa e qualitativamente, pelo HMTJ e não havendo divergências ou irregularidade na documentação apresentada, será emitida à Contratada a correspondente Liberação para Faturamento.

4.4.3.1 A Liberação de Faturamento deverá ser emitida sempre que houver créditos incontroversos da Contratada, nos seus exatos limites, cujo pagamento será feito normalmente, a despeito e sem prejuízo do considerado em 4.4.4, infra.

4.4.4 Caso o HMTJ não aprove o Relatório de Medição, este será devolvido à Contratada, juntamente com relação das inconsistências apontadas, para as devidas correções, que deverão ser realizadas pela Contratada no prazo máximo 3 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

4.5 De posse da Liberação para Faturamento, observado o estipulado em 4.4.3.1, retro, a Contratada deverá enviar ao HMTJ a Nota Fiscal de Serviços e todos os demais documentos exigidos no Contrato, em suas Condições Gerais, ou especificamente solicitados pelo dito HMTJ (inclusive certidões negativas, quando solicitado), para possibilitar o seu pagamento.

4.5.1 A CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do faturamento mensal, após 03 (três) avisos por escrito, caso não observe as obrigações disposta neste instrumento.

## 5. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA.

5.1 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do HMTJ.

5.2 Efetuar, por sua conta exclusiva e sem qualquer ônus ou responsabilidade para a **CONTRATANTE**, todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecer todos os materiais de consumo necessários à operação dos equipamentos locados (tonner e fotorreceptor), de forma a garantir que os preços pactuados sejam a única remuneração pelos fornecimentos executados.



5.3 A CONTRATADA ficará responsável pelos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos diretamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta todas as peças que se fizerem necessárias.

5.4 Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

5.5 A CONTRATADA entregará e instalará os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE e constantes no relatório de entrega em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam. O funcionário da CONTRATANTE presente na instalação assinará o relatório de entrega como meio de comprovar a quitação da obrigação.

5.6 Recebidas às especificações técnicas da CONTRATADA, toda e qualquer alteração necessária de infraestrutura (rede elétrica, rede de dados, estrutura predial, para-raios e aterramento e etc.) será de responsabilidade integral da CONTRATANTE incluindo execução, gestão e custos.

5.7 Manutenção preventiva e corretiva

- a) Manutenção preventiva consiste na intervenção técnica que visa evitar a ocorrência de falhas decorrentes de itens de desgaste natural ou de tempo de uso conhecido.
- b) A manutenção preventiva será prestada sem custos, no mesmo ato da manutenção corretiva, baseada no ciclo de vida dos equipamentos e peças ou por necessidade constatada pelo técnico.
- c) Manutenção corretiva consiste na intervenção técnica que visa corrigir uma falha já ocorrida, podendo necessitar de troca de peças ou simplesmente ajuste e limpeza.
- d) Para a execução destes procedimentos, o equipamento ficará brevemente paralisado, cujo período dependerá do porte da máquina e da complexidade da operação.
- e) As partes buscarão agendar melhor data e horário, a fim de gerar o menor impacto possível nas atividades da CONTRATANTE.
- f) A assistência técnica será realizada pela CONTRATADA, ou por quem esta indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quarenta) horas, contadas da formalização da chamada técnica, sendo vedada a realização de manutenção ou assistência técnica por terceiros. Passado o prazo e não regularizada a normalização do equipamento, a CONTRATADA fará a substituição do equipamento por um similar e em perfeitas condições de uso.





6.1 Estipulam as partes o foro da Comarca de Nova Serrana, MG, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas que decorram deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam este contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2018.

*Benedito Mendes*  
**HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – OSS**  
**GESTOR DA UPA ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

*Cassius Peluso Frade*  
**DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME**

*Cassius Peluso Frade*  
Diretor  
Documento Point Soluções Digitais

Negociado por: *[assinatura]*  
Nome: \_\_\_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: *Andrico Gnanodo Santos*  
CPF: 814.351.266-53

Nome: *[assinatura]*  
CPF: 096.749.506-20